



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1721

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Atas de registro de preço .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	9
Gabarito .....	9
Recursos .....	29



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.244, DE 20 DE fevereiro DE 2025.**

*(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, à seguinte dotação:

02.02.00	PROCURADORIA		
02.02.01	PROCURADORIA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
105	Precatórios Trabalhistas	125.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>125.000,00</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 - PPA e na Lei nº 4.205 de 13/11/2024, LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

**Lei Complementar nº 4.245, de 20 de FEVEREIRO de 2025.**

*(Que dá nova redação ao item  
4.07, do Anexo I - Tabela para a  
cobrança do Imposto Sobre  
Serviços de Qualquer Natureza -  
ISSQN, da Lei Complementar nº  
3.794, de 15/12/2021)*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O item 4.07, do Anexo I - Tabela para a

cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e respectivas alíquotas, da Lei Complementar nº 3.794, de 15/12/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ALÍQUOTA	
		MENSAL (P/S)	TRIMESTRAL (UFIRM)
4.07	Serviços farmacêuticos.	2%	20 UFIRM'S

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 20 de fevereiro de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÕES - UASG 986835**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 - Número do Edital no Comprasnet: 90019/2025. OBJETO: Registro de preços de medicamentos. ENCERRAMENTO: 11/03/2025, às 09hs.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (NOVO EDITAL) - Número do Edital no Comprasnet: 90011/2025. OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento e instalação de forros e paredes em gesso acartonado (drywall). ENCERRAMENTO: 13/03/2025, às 09hs. Os editais encontram-se nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 20 de fevereiro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

## Atas de registro de preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025

Aos 19 (dezenove) dias de fevereiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS/SP**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, neste ato representada por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal, portadora da RG nº. \*\*.341.\*\*4.-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. \*\*.073.\*\*-\*, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **NINETTE C NEVES SARAGNOLI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.332.212/0001-20, neste ato representada pela Sra. **NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI**, portadora do RG nº \*\*.786.\*\*8.-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº \*\*.606.\*\*-\*, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2025 e seus Anexos, Processo Administrativo nº 19276/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**I - DO OBJETO**

I - O objeto da presente competição é o registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas para eventual e futura contratação dos serviços de locação de tendas piramidais, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital e seus anexos.

II - O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, sendo:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	250	Diária	Locação de tenda piramidal 05 x 05mts, altura 2,5mts., na cor branca - Montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, tendo as emendas da cobertura de PVC unidas por solda eletrônica em rádio frequência, reforçadas com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, parte aérea fabricada com tubos 1.3/4" e 1.1/4" em chapa #16 formando uma pirâmide, colunas em tubo de 2 1/2" com chapa #16 reforçadas com uma sapata em chapas 120 x 120mm em chapa 3/16", com 03 (três) fechamentos laterais. A tenda deverá estar limpa, em ordem e sem defeitos. A cobertura deverá ser confeccionada em lona anti-chamas.  Fechamentos: 03 fechamentos laterais em PVC, sendo o fundo da tenda e laterais de 05 metros na cor branca, limpas, em bom estado de conservação, sem manchas, furos, rasgos ou remendos, antichama e antimoho, fixados com cintas abraçadeiras de plástico autotravante ou fita em lona com trava em argola ou similar (opção a cargo da contratada). Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.	R\$ 347,00	R\$ 86.750,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

02	220	Diária	Locação de tenda piramidal 10 x 10mts, altura 4,0mts., na cor branca - Montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, tendo as emendas da cobertura de PVC unidas por solda eletrônica em rádio frequência, reforçadas com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, parte aérea fabricada com tubos 1.3/4" e 1.1/4" em chapa #16 formando uma pirâmide, colunas em tubo de 3" com chapa #16 reforçadas com uma sapata em chapas 170 x 170mm em chapa 3/16", com 03 (três) fechamentos laterais. A tenda deverá estar limpa, em ordem e sem defeitos. A cobertura deverá ser confeccionada em lona anti-chamas.  Fechamentos: 03 fechamentos laterais em PVC, sendo o fundo da tenda e laterais de 10 metros na cor branca, limpas, em bom estado de conservação, sem manchas, furos, rasgos ou remendos, antichama e antimofa, fixados com cintas abraçadeiras de plástico autotravante ou fita em lona com trava em argola ou similar (opção a cargo da contratada). Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.	R\$ 1.270,00	R\$ 279.400,00
----	-----	--------	--	--------------	----------------

III – Os preços unitários acima são compostos da seguinte forma:

- item 01 – R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por tenda e R\$ 9,00 (nove reais) por fechamento lateral e;
- item 02 – R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais) por tenda e R\$ 10,00 (dez reais) por fechamento lateral.

IV – As tendas deverão estar devidamente montadas e instaladas nos locais dos eventos, em locais e horários determinados pela Município de Pederneiras/SP, em até 01 (um) dia antes do evento, para que sejam efetuados os testes de avaliação pelos técnicos da Prefeitura Municipal, devendo ser desmontados em até 02 (duas) horas após o encerramento do evento.

### 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração, nos termos do artigo 84, da Lei 14.133/2021.

II - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

III - Os quantitativos previstos no Anexo 01 - Termo de Referência são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Os serviços serão realizados, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município, em locais, dias e horários a serem estabelecidos pelo Secretário titular da Secretaria solicitante dos mesmos, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, veículos, transportes, alimentação de todo o pessoal, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive acidentes de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

trabalho, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 do Edital, mediante a expedição pela Secretaria de Compras e Licitações da “Autorização de Fornecimento”, que substituirá o Termo de Contrato.

II - A Contratada compromete-se a realizar os serviços de forma que atenda a todas as normas e exigências legais para o caso, principalmente no que se refere às determinações do Corpo de Bombeiros.

III - O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação, sendo certo que os quantitativos de cada item estabelecidos no Anexo 01 – Termo de Referência são considerados como máximos no caso de suas eventuais contratações.

IV - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

I – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de seguros, transporte, montagem e desmontagem, carga e descarga e segurança dos seus equipamentos, bem como alimentação e hospedagem do seu pessoal, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação, inclusive acidentes de trabalho.

II - A empresa contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

III - A empresa contratada deverá oferecer garantia sobre os equipamentos locados, assegurando sua funcionalidade e integridade durante todo o período do evento. Além disso, deverá disponibilizar suporte técnico para resolver eventuais problemas ou emergências que possam surgir durante a utilização das tendas, garantindo assim a continuidade do evento de forma segura e tranquila;

IV - Fornecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, o comprovante de recolhimento junto ao CREA da ART de montagem e segurança dos equipamentos.

V – As tendas deverão ser confeccionadas e montadas de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, sendo que o licitante vencedor deverá apresentar os Laudos, Atestados ou Certificados de ignifugação da lona, quando for exigido por este órgão.

VI – Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a CONTRATADA deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

VII - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

a) Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Contratante, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

c) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

### 5 - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

I - São responsabilidades do Fornecedor Contratado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- d) O Fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

I - O Contratante obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

II - Caberá ao Contratante promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### 7 - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do licitante vencedor, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada por servidor especificamente designado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

II - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra na data acima apazada.

III - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida.

IV - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

V - No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**VI - Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido.**

**a) Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

VII - Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

### 8 - DAS PENALIDADES

I - As penalidades e sanções encontram-se previstas em Capítulo próprio do edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025.

### 9 - DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

I - Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

I.1) Pela Administração, quando:

- a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens IX a XIII seguintes desta Ata.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

III - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

IV - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.

V - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

VI - A Ata de Registro de Preços será, ainda, cancelada em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

VII - O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados e de descrição dos fatos suficiente para a apuração da causa do desequilíbrio econômico-financeiro.

VIII - A Ata de Registro de Preços também será cancelada se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

IX - A Administração informará o resultado a análise do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do protocolo do pedido.

X - De posse do pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:

- a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e
- b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.

XI - Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

XII - Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

XIII - Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, comunicando o seu detentor no prazo 05 dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

XIV – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

### 11 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

I - O Contratante procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através de sua respectiva secretaria requisitante.

II - O responsável técnico da Contratada terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços prestados.

III - O representante do Contratante anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário do Contratante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

V - O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

VI - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.

VII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

II - A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Pederneiras, 19 de fevereiro de 2025.

**NINETTE CRISTINA NEVES SARAGNOLI**

CPF Nº \*\*\*.606.\*\*\*-1

Ninette C Neves Saragnoli

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



Universidade  
Patativa

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	D	A	A	C	C

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

ARQUITETURA E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	C	C	A	C	A

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	C	C	A	C	D

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

DIREITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	D	C	B	A	C

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

ENGENHARIA AGRÔNOMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	A	C	B	A	B

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

ENGENHARIA AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	D	B	A	D	B

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

ENGENHARIA CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	C	A	B	C	D

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

ENGENHARIA FLORESTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	B	A	C	B	B

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

FISIOTERAPIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	B	A	B	A	D

\*OBS.: X Questão Anulada!



GESTÃO PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	C	A	A	B	D

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

JORNALISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	C	B	C	B	D

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

LOGÍSTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	B	D	A	A	B

\*OBS.: X Questão Anulada!



MEDICINA VETERINÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	C	A	C	D	C

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

NUTRIÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	B	A	A	A	A

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

PEDAGOGIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	C	B	D	B	D

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

PSICOLOGIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	D	B	C	C	D

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

PUBLICIDADE E PROPAGANDA-MARKETING - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	B	D	A	D	C

\*OBS.: X Questão Anulada!



SERVIÇO SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	C	A	A	A	A

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

TERAPIA OCUPACIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	D	B	A	D	B

\*OBS.: X Questão Anulada!



Universidade  
Patativa

TURISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP  
Prova Aplicada em: 19/02/2025



GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ONLINE

---

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	B	C	C	D	B	D	D	A

---

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	D	D	A	A	D	B	B

---

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	D	A	D	C	C	A	D

\*OBS.: X Questão Anulada!



## Recursos



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS -  
SP

## RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CÓDIGO: ADM

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA	ADM	23/04/1996	25.00	25.00
2º	GABRIELA NASCIMENTO PEREIRA	ADM	14/12/2000	25.00	25.00
3º	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA	ADM	07/11/1996	24.00	24.00
4º	TATIANE APARECIDA ALGAVE	ADM	29/11/1980	23.00	23.00
5º	JULIA SEABRA GALI	ADM	13/01/2003	20.00	20.00
6º	FLÁVIA VALENTIN RODRIGUES	ADM	13/02/2005	18.00	18.00
7º	JESSICA CRISTINA PONTES	ADM	30/08/1991	17.00	17.00
8º	BIANCA BASQUE ALEGRE	ADM	29/03/1999	17.00	17.00
9º	RAYAN GOMES MOREIRA	ADM	18/10/1989	16.00	16.00
10º	JAIR VERCIANO DA SILVA FILHO	ADM	14/05/1983	13.00	13.00
11º	ALEXANDRE MAXIMIANO SCALASSARA	ADM	06/06/1982	11.00	11.00

TOTAL: 11

TOTAL GERAL: 11



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
ARQUITETURA E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO****CÓDIGO: ARQ-URB**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	NATÁLIA HELOÍSA DA SILVA	ARQ-URB	09/12/2002	27.00	27.00
2º	LARA GOUVÊA MARCHIORI	ARQ-URB	05/12/2002	23.00	23.00
3º	ANNA LAURA VIEIRA MARTINS	ARQ-URB	17/12/2005	22.00	22.00

**TOTAL: 3****TOTAL GERAL: 3**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS****CÓDIGO: BIO**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	CAMILA CERUCCI	BIO	29/03/1997	24.00	24.00
2º	ANA JÚLIA GUERRA	BIO	26/02/2006	23.00	23.00
3º	SULIANE MARIANO ROCHA	BIO	14/03/1975	22.00	22.00
4º	LUCAS DE SOUZA CAMARGO	BIO	11/02/2002	21.00	21.00
5º	MARIA EDUARDA TANGERINO FABRIS	BIO	23/07/2003	21.00	21.00
6º	ANA CAROLINA MARIAN SILVESTRE	BIO	28/04/2005	19.00	19.00

**TOTAL: 6****TOTAL GERAL: 6**

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
DIREITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

## RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

## VAGA: GRADUAÇÃO EM DIREITO

CÓDIGO: DIR

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	JOÃO VICTOR DOS SANTOS COUTO	DIR	11/11/1997	28.00	28.00
2º	GABRIELLI DE ALVARENGA SIMONI	DIR	04/11/2000	25.00	25.00
3º	MÁRIA JULIA ALEGRE VOLPI	DIR	16/04/2006	25.00	25.00
4º	NATAN VITOR TAGLIABOA CAMARGO	DIR	08/04/2004	24.00	24.00
5º	MATHEUS DE PAULA GIMENES	DIR	27/05/1996	23.00	23.00
6º	JOÃO VITOR PRADO DA SILVA	DIR	24/08/2005	23.00	23.00
7º	LÍVIA MOSELLA MANSANO	DIR	05/11/2005	23.00	23.00
8º	MARIANE ALVES PEREIRA	DIR	13/10/2000	22.00	22.00
9º	ISADORA DIAS BELFIORE	DIR	10/03/2006	22.00	22.00
10º	RAFAELLA DE SOUZA FERREIRA	DIR	20/05/2006	22.00	22.00
11º	MARINA CHAVES PARICE	DIR	22/01/2007	21.00	21.00
12º	GISLAINE BARBOSA DO NASCIMENTO	DIR	12/09/2004	20.00	20.00
13º	ANA JULIA SMANIOTTO DE PICOLI	DIR	13/05/2005	20.00	20.00
14º	ANABELLY PINHA DE ALMEIDA	DIR	14/11/2005	20.00	20.00
15º	DHEIMES FERNANDO DE MORAES	DIR	05/04/1999	19.00	19.00
16º	LIRIS MAROSTICA FERREIRA	DIR	06/05/2003	19.00	19.00
17º	MARCOS JOSÉ BRAZIL ALCÂNTARA	DIR	18/11/2004	19.00	19.00
18º	LAYS FERNANDA OLIVEIRA PRATES	DIR	14/01/2005	19.00	19.00
19º	SUELEN CRISTINA FIORENZI	DIR	18/10/1988	18.00	18.00
20º	CASSIANA APARECIDA ALTURRIA	DIR	10/05/1984	17.00	17.00
21º	FABIO AURELIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	DIR	29/06/2001	17.00	17.00
22º	TONY CLEBSON MOREIRA DE SOUZA	DIR	18/11/1983	16.00	16.00
23º	VITÓRIA ACOSTA MARTIN	DIR	04/05/2006	16.00	16.00
24º	BRUNA REGHINI RODRIGUES	DIR	13/10/2005	15.00	15.00
25º	CELSO SILVERIO	DIR	21/07/1975	12.00	12.00

TOTAL: 25

TOTAL GERAL: 25



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
ENGENHARIA AGRÔNOMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**

VAGA: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÔNOMA  
SEM RESULTADOS

CÓDIGO: ENG-A

**TOTAL GERAL: 0**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
ENGENHARIA AMBIENTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**

VAGA: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

CÓDIGO: ENG-AMB

SEM RESULTADOS

**TOTAL GERAL: 0**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
ENGENHARIA CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**

VAGA: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

CÓDIGO: ENG-CV

SEM RESULTADOS

**TOTAL GERAL: 0**



**Universidade  
Patativa**

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
ENGENHARIA FLORESTAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**

VAGA: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

CÓDIGO: ENG-FL

SEM RESULTADOS

**TOTAL GERAL: 0**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
FISIOTERAPIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA****CÓDIGO: FISIO**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	ISABELA MACHADO	FISIO	18/02/2005	18.00	18.00
2º	TATIELI APARECIDA DA SILVA	FISIO	02/12/1982	16.00	16.00

**TOTAL: 2****TOTAL GERAL: 2**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
GESTÃO PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA****CÓDIGO: GP**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	EDELAINE MARTINS PINHEIRO	GP	07/11/1977	24.00	24.00
2º	JAIR VERCIANO DA SILVA FILHO	GP	14/05/1983	20.00	20.00

**TOTAL: 2****TOTAL GERAL: 2**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
JORNALISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**

VAGA: GRADUAÇÃO EM JORNALISMO

CÓDIGO: JORN

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	GLEICE RISSATO GIMENEZ	JORN	11/04/2006	14.00	14.00

TOTAL: 1

TOTAL GERAL: 1



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
LOGÍSTICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA****CÓDIGO: LOG**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO DA SILVA	LOG	07/11/1996	24.00	24.00
2º	IAGO FELIPE SILVA OLIVEIRA	LOG	27/08/1999	20.00	20.00

**TOTAL: 2****TOTAL GERAL: 2**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
MEDICINA VETERINÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA****CÓDIGO: MED-VET**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	THAYSA TRAMONTE LEME	MED-VET	19/12/1996	27.00	27.00
2º	JOAO PEDRO PEREIRA ROZANTE	MED-VET	16/02/2005	24.00	24.00
3º	PAULA BESSI CONSTANTINO PRAZERES	MED-VET	17/05/1989	22.00	22.00
4º	LETYCIA CARLA SILVA DE SÃO JULIAO	MED-VET	28/11/1996	17.00	17.00

**TOTAL: 4****TOTAL GERAL: 4**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
NUTRIÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO****CÓDIGO: NUT**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	ANDRESSA RIBEIRO	NUT	17/10/2004	27.00	27.00
2º	JULIA FERREIRA LIMA MARTINUCHO	NUT	03/04/2003	26.00	26.00
3º	ISABELE GABRIELA COSTA ORSO	NUT	20/12/2004	19.00	19.00

**TOTAL: 3****TOTAL GERAL: 3**

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
PEDAGOGIA- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

## RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR

VAGA: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

CÓDIGO: PED

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	PATRÍCIA CRISPIM DA SILVA	PED	10/06/1977	26.00	26.00
2º	RUTH ALVES GUIMARÃES	PED	05/01/2001	26.00	26.00
3º	NATÁLIA FRANCO CARVALHO	PED	19/01/2004	26.00	26.00
4º	SANDRA LOPES TAGLIABUES	PED	12/04/1974	25.00	25.00
5º	PATRICIA ALEXSANDRA GOMES DE ARAÚJO	PED	20/06/1992	25.00	25.00
6º	ANA CAROLINA FERREIRA	PED	20/10/2000	25.00	25.00
7º	RUBIA RUIZ RAMOS	PED	15/05/2002	25.00	25.00
8º	STEFANY JULIÃO MURAI	PED	26/03/2004	25.00	25.00
9º	LETÍCIA ROMA PALACIO	PED	24/02/2006	24.00	24.00
10º	GABRIELLA CARDOSO DE MORAES	PED	01/10/1987	23.00	23.00
11º	NICOLE RODRIGUES ROMÃO ROMÃO LONGO	PED	26/12/2003	23.00	23.00
12º	ANA CAROLINA MARIAN SILVESTRE	PED	28/04/2005	23.00	23.00
13º	GIOVANNA LYSSA CAPOBIANCO	PED	22/06/2005	23.00	23.00
14º	ANDRESSA C L GODOI	PED	10/02/2004	22.00	22.00
15º	TAMIRIS OLIVEIRA SILVA	PED	24/12/1993	20.00	20.00
16º	RAFAELA CRISTINA RICARDO RAIMUNDO	PED	09/09/1996	20.00	20.00
17º	GIOVANA DA COSTA	PED	29/05/2003	20.00	20.00
18º	SANDRA MARA LIMONI	PED	05/08/1969	19.00	19.00
19º	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	PED	31/01/1982	19.00	19.00
20º	MARCIA MARIA DE LACERDA PRADO FERREIRA	PED	25/04/1982	19.00	19.00
21º	SUZE LAURA OLIVEIRA FIORENZI	PED	02/07/1985	19.00	19.00
22º	VIVIANA DE PAULA SOARES VERGILIO	PED	29/03/1988	19.00	19.00
23º	KARINE SANTOS DE PONTES BELISSIMO	PED	20/01/1993	19.00	19.00
24º	SULIANE MARIANO ROCHA	PED	14/03/1975	18.00	18.00
25º	ELISANGELA NOGUEIRA	PED	18/08/1980	18.00	18.00
26º	ALINE ANDRADE LIMA	PED	05/12/1989	18.00	18.00
27º	VIVIANE TAMIRES GOLDONI	PED	15/10/1990	18.00	18.00
28º	ANA ALICE ARTIOLI ALFONSO	PED	15/06/2001	18.00	18.00
29º	JANAINE DE MENEZES	PED	28/08/2002	18.00	18.00
30º	GREICY KELLY LOPES DE OLIVEIRA	PED	11/09/1993	17.00	17.00
31º	EDUARDO ENRIQUE PISANI CONEGLIAN	PED	13/05/2004	17.00	17.00
32º	NICOLY PINHEIRO COUTINHO	PED	29/06/2005	17.00	17.00
33º	VANESSA PATRICIA GONÇALVES DO REGO	PED	05/08/1986	16.00	16.00
34º	DANIELA TORTORA	PED	26/02/2000	16.00	16.00
35º	GIOVANA RODRIGUES	PED	28/01/2007	16.00	16.00
36º	IRACEMA DE FÁTIMA JOSE	PED	10/01/1985	15.00	15.00
37º	ALINE CRISTINA POMPEI MONGUILO	PED	20/02/1998	15.00	15.00
38º	LARISSA MEDEIROS BETIOL	PED	01/10/1994	14.00	14.00
39º	VALÉRIA FERREIRA FORTUNATO	PED	01/10/1993	12.00	12.00
40º	MARLUCE DA SILVA LOULA	PED	04/09/1971	11.00	11.00
41º	VIVIANE CRISTINA PEREIRA SOUZA BARBOSA	PED	10/07/1984	11.00	11.00
42º	ALESSANDRA RODRIGUES MASSUCATO	PED	17/06/1994	11.00	11.00

TOTAL: 42

TOTAL GERAL: 42



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
PSICOLOGIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA****CÓDIGO: PSI**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	INGRID LORENA DA COSTA FERNANDES SILVA	PSI	15/03/2002	26.00	26.00
2º	ISABELI ARANTES	PSI	06/05/2004	24.00	24.00
3º	LIVIA PRADO DOS ANJOS	PSI	16/02/2002	22.00	22.00
4º	INGRID DE AGUIAR LOTÉRIO	PSI	24/05/2002	22.00	22.00
5º	JAQUELINE DE SOUZA	PSI	08/02/1995	19.00	19.00

**TOTAL: 5****TOTAL GERAL: 5**

**Universidade  
Patativa****UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-MARKETING - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS - SP****RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA-MARKETING****CÓDIGO: PP-MKT**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	GABRIEL PEREIRA SOTERO	PP-MKT	25/11/2005	21.00	21.00
2º	NICOLAS RAFAEL PEREIRA CAMARGO	PP-MKT	08/02/2000	19.00	19.00

**TOTAL: 2****TOTAL GERAL: 2**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
SERVIÇO SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL****CÓDIGO: SS**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	ALINE APARECIDA OLIVEIRA GUERRA	SS	10/08/1982	21.00	21.00
2º	DEBORA PIETROBOM DA SILVA	SS	09/09/1984	20.00	20.00
3º	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	SS	21/06/1986	20.00	20.00
4º	MARCELA DE SOUZA MONTEIRO	SS	09/02/1984	17.00	17.00

**TOTAL: 4****TOTAL GERAL: 4**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
TERAPIA OCUPACIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR****VAGA: GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL****CÓDIGO: T-O**

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS
1º	VALDETE CELINA MARTINS DE ALMEIDA	T-O	26/11/1974	13.00	13.00
2º	DIRCE HELENA MARTINS	T-O	04/03/1980	8.00	8.00

**TOTAL: 2****TOTAL GERAL: 2**



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ  
TURISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PRELIMINAR**

VAGA: GRADUAÇÃO EM TURISMO

CÓDIGO: T

SEM RESULTADOS

**TOTAL GERAL: 0**



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281